



LEI Nº 2939/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua abaixo relacionada localizada no Loteamento **“JARDIM DUAS BARRAS II”**, no bairro Jardim Natal, nesta cidade de Picos, passa a ter a seguinte denominação:

I – Fica denominada, em toda sua extensão de **RUA JOSÉ AVELAR**, a atual Rua Projetada nº 202, quadra 323 do citado loteamento.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal